



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 054/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO o memorando subscrito pela
Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas noticiando excessivo
número de faltas não justificadas pelo servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Parecer de fl. 106/107 e a
Decisão de fl. 117 nos autos de nº
0204345-20.2013.8.04.0022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do
competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em
face do servidor **MÁRIO PASCOAL DE BRITO ROMANO**,
matrícula nº 1418-4, para apuração detalhada dos fatos e
aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Artigo 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-
Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir
a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como
membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA
COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN
SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON
VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI,
EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO

0204345-20.2013.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefona: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

TEIXEIRA e SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0204345-20.2013.8.04.0022 e o código 1EE04F4.

0204345-20.2013.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br